



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA**



**INDICAÇÃO Nº** IND 11905 / 2017  
**(DEP. AGACIEL MAIA e outros)**

**L I D O**  
Em, 12, 9, 18  
Secretaria Legislativa

**Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências para o cancelamento do Decreto 36.139, de 15 de dezembro de 2014, referente ao assentamento irregular denominado “Condomínio Solar de Athenas”, localizado no Setor Habitacional Grande Colorado, em Sobradinho.**

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 11905 / 2017  
Folha Nº 05 F3.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Chefe do Poder Executivo providências no sentido de cancelar o Decreto 36.139, de 15 de dezembro de 2014, publicado no DODF, as folhas 14 e 15 do dia 16.12.2014, que aprova o Projeto de Regularização Fundiária do assentamento irregular consolidado, denominado “Solar de Athenas”, localizado no Setor Habitacional Grande Colorado, na Região Administrativa de Sobradinho – RA-V, Processo Administrativo nº 020.000.569/1989.

**JUSTIFICAÇÃO**

|                        |          |
|------------------------|----------|
| SECRETARIA LEGISLATIVA |          |
| Recebi em 12/9/18      | às 16h50 |
| Assinatura             | Marcia   |

O denominado “condomínio Solar de Athenas”, situado no Setor Habitacional Grande Colorado, em Sobradinho, foi implantado, assim como outros 53 residenciais em área particular da antiga Fazenda Paranoazinho.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA**



Após reunião com lideranças de diversos parcelamentos daquela região e da Carta Parlamentar 100/2017, datada de 16.8.17, fomos informados:

- . que os terrenos nos condomínios da citada região foram adquiridos por moradores de boa-fé, nos anos 1980, atendendo anúncios publicados por imobiliárias, em jornais da época.
- . que a região onde se estabeleceu os condomínios não contava com nenhuma infraestrutura, como água encanada, ruas pavimentadas, energia elétrica, esgotamento sanitário.
- . que foram os próprios moradores que, através das administrações dos residenciais, custearam todas as obras de melhoria no setor.
- . que os adquirentes dos terrenos, atuais moradores, estão no local há mais de três décadas e sempre se consideraram legitimamente proprietários de seus terrenos, moradias e de todas as infraestruturas das áreas comuns que fazem parte dos condomínios.
- . que pagam IPTU e TLP, regularmente, desde 2005, de seus lotes, das áreas verdes do condomínio, assim como arcam com as despesas da taxa de iluminação e manutenção da área interna do residencial.
- . que, pelos motivos acima expostos, consideram indevido e já denunciaram o assédio que sofrem da empresa Urbanizadora Paranoazinho Sociedade Anônima (UPSA), que arvora-se em querer cobrar de novo dos proprietários, além de estarem mutilando os condomínios da região, assim como é o caso do Solar de Athenas, transformando-os em loteamentos abertos.
- . que os moradores têm plena convicção de que nada devem a UPSA e que a mesma não possui nenhum direito sobre seus terrenos ou área verde do condomínio. E que por esse motivo já recorreram à Justiça para reivindicar o reconhecimento do direito adquirido por usucapião ao usufruto de suas moradias, após posse mansa e pacífica, continuada e de boa-fé, durante mais de três décadas.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

PLV Nº 11305/2017  
Folha Nº 02 F3



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA**



. que os moradores do condomínio Solar de Athenas, juntamente com outros moradores da região – cerca de 50 mil pessoas – estão dispostos a lutar por uma legislação que mantenha os muros e portarias e permita o registro de seus imóveis em Cartório na modalidade de condomínio fechado.

. que os moradores foram alijados da discussão do processo de regularização e que a empresa UPSA se assenhoreou de direitos há muito conquistados pelos moradores ao estar tentando fazer o registro das áreas como parcelamento, na modalidade de loteamento aberto, em total contrariedade aos anseios dos que ali adquiriram, de boa-fé, seus lotes e construíram suas moradias.

Pelo exposto e diante do conflito instituído, solicito a Vossa Excelência o cancelamento do Decreto 36.139/2014, que autoriza o registro em cartório do condomínio Solar de Athenas, para que possamos incluir os moradores e legítimos compradores de boa-fé na discussão e no processo de regularização.

Portanto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, de setembro de 2017.

Deputado Agaciel Maia – PR

Deputada Celina Leão – PPS

Deputado Raimundo Ribeiro – PPS

Deputado Wellington Luiz - PMDB

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 11905 / 2017  
Folha Nº 03 E.T.



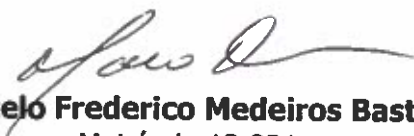
**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |                                                    |                                                          |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)           |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)         |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)    |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)        |

Brasília, 13 de setembro de 2017.

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
+ND Nº 11905/2017  
Folha Nº 04 E.J.